



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PODER EXECUTIVO  
 MUNICÍPIO DE VILHENA  
**Procuradoria Geral do Município**

LEI Nº 6.682, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.668.203,75 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.668.203,75 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e três reais e setenta e cinco centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030100712.317 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária à Saúde - APS

3390.39.00.00	26000300	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000.000,00
---------------	----------	--	-----	--------------

1030300712.289 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

3390.30.00.00	26210100	Material de Consumo	R\$	648.259,75
---------------	----------	---------------------	-----	------------

1030500712.299 – Manutenção do Laboratório Municipal João Luiz da Silva

4490.52.00.00	26000040	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.471,10
---------------	----------	------------------------------------	-----	----------

4490.52.00.00	26310100	Equipamentos e Material Permanente	R\$	18.472,90
---------------	----------	------------------------------------	-----	-----------

TOTAL.....			R\$	1.668.203,75
------------	--	--	-----	--------------

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=1a6427dc-4ac8-490e-b628-2a5944b69799>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 24/02/2026  
11:27:04 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

---